

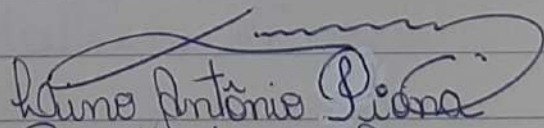
Prof. Bermudes, do Cargo de Professor em
Comissão de Agente Legislativo, férias a
serem gozadas no período de 05 de ja-
neiro à 04 de fevereiro de 1990, relativas
ao período de abril de 1988 à abril de 1989.

Art. 2º - Fica indenizado 1/3 (um terço) das fé-
rias da funcionária compreendido no pe-
ríodo de 05 à 14 de janeiro de 1990, nos
termos do § 6º do Art. 5º da Lei nº 907/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal de Jacruz, 26 de dezembro de 1989.


Mano Antônio Piana
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 340/89

Concede férias a funcionária.

O Presidente da Câmara Municipal de
Jacruz, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

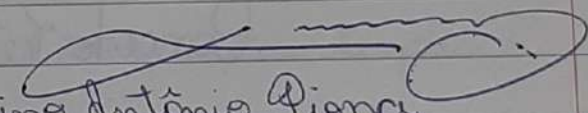
Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a funcionária Diléia Pedrini, do Cargo de Provedor Efetivo de Adjunto Legislativo férias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1990, relativas ao período de abril de 1988 a 1989.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Graa Cruz, 26 de dezembro de 1989.


 Mano Antônio Piana
 Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 341/89.

Estabelece horário do expediente desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Graa Cruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente desta Câmara Municipal no dia 29/12/89 das 08:00 hs às 13:00 hs.